



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL-3 - CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2342, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei nº 2.308 de dezembro de 2004.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos V, VIII e XVI, e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.308, de dezembro de 2004 passam a vigorarem com o seguintes valores:

Art. 1º (...)

(...)

V – Associação de Moradores do Bairro Três Marias R\$ 224.000,00

(...)

VIII – Associação dos Moradores dos Bairros Santa Rita e Santa Terezinha R\$ 226.000,00

(...)

XVI – Comissão de Desenvolvimento de Roça Grande R\$ 161.000,00

Parágrafo único. Os auxílios financeiros previstos nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 1.162.715,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais).

Art. 2º As despesas Decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno - MG, 07 de dezembro de 2005, paço da municipalidade, 125º da emancipação político-administrativa do Município.

*Edmea Machado*

**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei a Lei  
retro em 07/12/05, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*[Assinatura]*

Ass: Funcionário Responsável

CPF: 334.203.006.20